

Decreto n° 83, de 30 de Dezembro de 1961
Altera a tabela do imposto sobre veí-
culos (licença)

Basilio Cauchin, Prefeito Municipal da
Cidade de Aguas da Prata, Estado de São
Paulo, etc., no uso de suas atribuições;

Decreto

Art. 1º - A tabela n° 2 do Imposto de Licença sobre veí-
culos regulamentada pelo Decreto n° 57, de 30 de
Janeiro de 1958, fica alterada, a partir de
1º de Janeiro de 1962, na forma abaixo transcri-
ta e terá vigência para o corrente ano.

Veículos:

Carros Americanos
Miguel

ano de fabricação	CRF
de 1929 a 1936	500,00
de 1937 a 1940	800,00
de 1941 a 1944	1.000,00
de 1945 a 1950	1.200,00
de 1951 a 1960	1.400,00
de 1961 em diante	1.500,00

Particulares

Ano de fabricação	
de 1929 a 1936	800,00
de 1937 a 1940	1.200,00
de 1941 a 1944	1.300,00
de 1945 a 1950	1.400,00
de 1951 a 1960	1.600,00
de 1961 em diante	1.800,00

Carros Nacionais Estrangeiros
Miguel

de 1940 a 1945	500,00
----------------	--------

CONTINUAÇÃO

de 1946 a 1950	700,00
de 1951 a 1955	1000,00
de 1956 a 1960	1200,00
de 1961 em diante	1400,00

Particulares

1940 a 1945	600,00
de 1946 a 1950	900,00
de 1951 a 1955	1000,00
de 1956 a 1960	1400,00
de 1961 em diante	1600,00

Jeeps

de Miguel ou particulares

de 1940 a 1945	600,00
de 1946 a 1950	800,00
de 1951 a 1955	1000,00
de 1956 a 1960	1200,00
de 1961 em diante	1500,00

Auto Caminhões

Miguel ou Particular

de 1.000 quilos	800,00
de 1.500 a 3000 quilos	1000,00
de 3.000 a 4000 quilos	1200,00
de mais de 4.000 "	1500,00

Motocicletas

Miguel ou Particular

Motocicletas	600,00
Motocicletas com side-car	800,00
Lambretas	1000,00

Auto Ônibus

Auto Ônibus	2500,00
-------------	---------

Veículos com Placa Experiência

Veículos com placa de experiência	1500,00
-----------------------------------	---------

José de F. J. J.

Continuação
Bicicletas

Bicicletas de aluguel ou particulares	250,00
Veículos de Tracção Animal	
Para condução pessoal	
Carinhos de carneiro	200,00
Manha ou charrete de aluguel	500,00
Manha ou charrete particular	400,00
Trabi ou Semitrabi - aluguel ou particular	250,00
Para cargas:	
Carinhos de padaria, fabrica, etc.	300,00
Carroça de um só animal - particular	300,00
Carroça de um só animal - aluguel	400,00
Carroça de mais de 1 animal - particular	500,00
Carroça de mais de 1 animal - aluguel	700,00
Animais de aluguel	
Para um só animal	300,00
Para dois animais	500,00
Para três animais	800,00
Para mais de três animais	1000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, quando isto decreto em vigor na data de sua publicação.

Aguas da Prata, 30 de Dezembro de 1961.

Heberthim

Deputado Municipal

Revogam-se as disposições, digo, registrados e publicados na Secretaria, na data supra.

J. Comalho
Secretário